

**Portaria nº. 027/2013 de 10 de dezembro de 2013**

Aprova o deferimento do pedido de cancelamento de registro definitivo da Economista abaixo.

**O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI**, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 10/12/2013 e,

**Considerando** o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator.

**Resolve:**

Art. 1º Fica deferido o pedido de cancelamento de registro da Economista **Maria do Carmo do Rêgo Monteiro Sobral**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de dezembro de 2013.

**Econ. Francisco José de Sousa**  
Presidente